Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.267/2020.

"Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2021 a 2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º. Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2021 a 2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme estabelecido pelo artigo § 4º do artigo 39, combinado com o inciso V do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º. Ficará fixado, em parcela única, o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Platina, para a Gestão 2021 a 2024, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em observância ao preceituado no artigo 39, § 4º d da Constituição Federal.

Artigo 3º. Os subsídios serão reajustados anualmente, conforme estabelecido no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1.135/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de outubro de 2020.

Joacir Benedito Carro
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Roberto Nogueira
1º Secretario

Clenil Mendes Dos Santos
2º Secretario

Adriana Martins Da Silva Martins
Vice-Presidente